

Prefeitura Municipal de Palmeiras

Lei nº 164 de Agosto de 1996

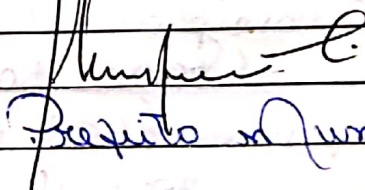
Aprova plano plurianual e de
outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeiras
estado da Bahia, no uso de suas atribuições legis-
latoivas, faz saber que a Câmara Muni-
cipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano plu-
ri-anual de investimentos para o período de 1997
a 2000, conforme o anexo 1, desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a
partir do dia 1º de janeiro de 1997, revogando-se
as disposições em contrário.

Palmeiras, 27 de Agosto de 1996.


Prefeito Municipal

Secretária